



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 404/2022/DG - Manaus, 20 de dezembro de 2022.

Designação da Equipe de Planejamento da Contratação –  
DP-16119/2022 - Processo 727/2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos termos do disposto no Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 384/2022/SETIC, datado 14.11.2022 do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC às fls. 16 e 17, encaminhando o DOD- Documento de Oficialização da Demanda às fls. 11/13, sobre a necessidade de contratação de serviço de reparo de rede óptica externa compreendida entre o Prédio do TRT11 da Rua Barroso e o Fórum Trabalhista de Manaus, quanto aos requisitos iniciais relativos a Resolução CSJT nº 182/213 alterada pela Resolução CSJT nº 468/2022.

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral, determinando providências, quanto à expedição de portaria, às fls. 19/20,

**R E S O L V E**

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANA CAROLINA CABRINHA GAMA** (Matrícula 111869) (Integrante Demandante), Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Diretora da COSEOP – Coordenadoria de Segurança da Informação, Operação e Suporte - Função CJ-02, **EDUARDO CARVALHO DE SOUZA**, (Matrícula 111733) (Integrante Técnico), Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação – Chefe da SECOM - Seção de Comunicação de Dados - Função: FC-05, e, **MARIA DA PENHA TOYODA HITOTUZI** (Matrícula 111416) (Integrante Administrativo) Analista Judiciário – Adm. - Chefe da SELIC – Seção de Licitação - Função-FC-05, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, para elaborarem os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), quanto aos requisitos iniciais relativos à Resolução CSJT nº 182/2013, alterada pela Resolução CNJ 468/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente  
**ILDEFONSO ROCHA DE ASOUZA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região.